



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (PB-SMP)

### PARECER Nº 2/2022

**EMENTA:** Parecer técnico. Análise das propostas comerciais. Pregão Eletrônico nº 15/2022

Em atendimento ao contido no Despacho da Seção de Licitações e Contratos- SLC (SEI 3117303), informo que foi analisado pela equipe de planejamento o item 01, considerando os documentos acostados aos autos, para emitir o presente Parecer Técnico de orientação ao julgamento da proposta de preços do certame em tela, segundo o seguinte item:

#### 1. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

#### 5. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO DO CONTRATADO

##### 5.1. Proposta de preços:

5.1.1. A proposta de preços do Particular deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações, entre outras:

- Qualificação completa do licitante, inclusive nome, CNJP, endereço, e-mail, telefones, entre outros dados pertinentes;
- Indicar o prazo de validade que será, no mínimo, de **90 DIAS corridos**;
- Indicar expressamente a **fabricante, marca, modelo e/ou referência do material cotado**, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;
- Conter **catálogos, folders ou prospectos** do produto cotado, que indiquem, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas necessárias e suficientes para demonstrem sua adequação ou conformidade com o que foi solicitado no presente termo de referência (**ou indicar link de acesso a página do fabricante para verificação das especificações técnicas**);

#### 2. DA ANÁLISE TÉCNICA - ITEM 1:

Pronunciamos-nos **favoráveis à classificação e aceitação** da proposta (SEI 3117260) da empresa **MICROSENS S/A**, CNPJ/CPF nº 78.126.950/0011-26, no valor total de **R\$ 99.320,00 (noventa e nove mil trezentos e vinte reais)**, tendo em vista que a empresa comprovou cumprir todas as especificações do Termo de Referência.

Equipe de Planejamento

Em 17 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALUSKA MAGNA DE MACEDO MOURA, Supervisora**, em 10/11/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA (AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL)**, em 10/11/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNA DE SOUZA ALBUQUERQUE, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 11/11/2022, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC MARTINS DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 11/11/2022, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3117723** e o código CRC **3E021D31**.